



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 5.337/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.263.472,85 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.861, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.61	500,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.61	1.500,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.61	9.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.61	25.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.07	4.524,00
10.302.0011.2.0088	4.4.90.52.08	10.500,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.07	10.663,30
10.122.0011.2.0081	3.1.90.94.01	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	1.045,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	2.090,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	2.090,00
28.846.0000.3.0015	3.3.91.97.00	20.215,13
28.846.0000.3.0015	3.3.91.97.00	11.854,75
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.28	2.440,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.14	330.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.07	32.847,57
10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	1.200,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	1.000,00
10.301.0011.2.8900	3.3.90.30.24	15.851,23
10.301.0011.2.0087	4.4.90.52.06	656,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.30.01	106.350,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	63.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.14	52.500,06
10.122.0011.2.0086	3.3.90.30.01	85.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.01	75.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.01	20.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.14	16.698,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.07	12.090,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.14	100.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.14	107.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.14.14	4.774,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.01	86.500,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	800,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	1.074,63
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	525,50
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	1.115,30
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	5.028,97
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	3.219,41
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	500,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	500,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	500,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	3.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	3.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	2.900,00
10.301.0011.2.0091	3.3.90.08.56	820,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.13.02	11.100,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.42	5.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.43	1.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	5.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	4.4.90.52.06	500,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.42	1.500,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.14	9.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.01	25.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	4.524,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	10.500,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	10.663,30
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.01	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.48.99	1.045,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.48.99	2.090,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.48.99	2.090,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.46.03	20.215,13
10.122.0011.2.0081	3.3.90.46.03	11.854,75
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.07	2.440,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	330.000,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	32.847,57
10.302.0011.2.0088	3.3.90.08.99	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.42	1.200,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.43	1.000,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	15.851,23
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	656,00
10.122.0011.2.8900	3.3.90.30.99	106.350,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	63.000,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	52.500,06
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	85.000,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	75.000,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	20.000,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	16.698,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	12.090,00
10.302.0011.2.8900	3.3.90.30.24	100.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.05	107.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	4.774,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.04.01	86.500,00
10.301.0011.1.0014	3.3.90.39.99	800,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.16	1.074,63
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.21	525,50
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.22	1.115,30
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	5.028,97
10.122.0011.2.0081	3.3.90.93.01	3.219,41
10.122.0011.2.0081	4.4.90.30.14	500,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.122.0011.2.0081	4.4.90.51.03	500,00
10.122.0011.2.0081	4.4.90.51.91	500,00
10.122.0011.2.0081	4.4.90.52.02	500,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.44	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.75	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.01	2.900,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.21	820,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.14	11.100,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.42	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.13.02	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.42	5.000,00

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 446.581,46 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)** assim discriminados:

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.01	305,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.94.01	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.94.01	2.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.01	20.000,00
10.694.0011.2.0097	3.3.90.39.48	4.916,40
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.44	300,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	0,06
10.301.0011.2.0087	3.3.90.47.16	200,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.14	107.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.94.01	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.46.03	17.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.46.03	4.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.01	70.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.01	136.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.13.02	29.200,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.13.02	3.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.13.02	3.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.13.02	3.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.13.02	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.94.01	860,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.01	300,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.13	7.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.14	13.500,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.301.0011.2.0091	3.1.90.13.02	5.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.94.01	6.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.01	1.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.01	4.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até a modalidade da Despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.42	305,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.16.44	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.92.11	2.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.01	20.000,00
10.694.0011.2.0097	3.3.90.39.48	4.916,40
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.43	300,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	0,06
10.301.0011.2.0087	3.3.90.47.16	200,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.14	107.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.04.01	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.46.03	17.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.46.03	4.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.01	70.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.13	136.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.13.02	29.200,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.11.33	3.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.04.01	3.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.04.13	3.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.04.14	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.13.02	860,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.01	300,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.13	7.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.14	13.500,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.14	5.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.14	6.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.13	5.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Ivana Machado Raymundo
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Luiz Henrique Alves Marques
Gestor de Governo